



## MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030  
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



### PROJETO DE LEI Nº 070/2022

**Autoriza a Expansão do  
Perímetro Urbano do  
Município e dá outras  
providências.**

Art. 1º Inclui no perímetro da Zona Urbana do Município uma área de terras com 20.000,00m<sup>2</sup>, para fins de ampliação do perímetro industrial de Tupandi e unificação ao perímetro urbano, estando esta fração de terras dentro de área maior já urbanizada pertencente a matrícula nº 36.824 da Comarca de São Sebastião do Caí/RS; conforme mapa anexo.

Art. 2º A área constante no imóvel descrito no artigo 1º desta Lei deverá ser destinada para expansão da área industrial já pertencente ao Grupo K1.

Art. 3º Revogam-se às disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPANDI, RS, em 09 de agosto de 2022.**

*BRUNO JUNGES*  
**BRUNO JUNGES,**  
Prefeito Municipal



## MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030  
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



**MENSAGEM Nº 070, DE 09 DE AGOSTO DE 2022.**

**Exmo. Sr.  
MATHEUS KLASSMANN  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores**

Excelentíssimo Senhor:

Encaminhamos o Projeto de Lei nº 070/2022, que "Autoriza a Expansão do Perímetro Urbano do Município e dá outras providências."

A área objeto deste Projeto de Lei possui uma área total de 143.000,00m<sup>2</sup>, de propriedade da empresa Grupo K1 S.A, no qual 123.200,00m<sup>2</sup> já se encontram dentro do perímetro urbano industrial do Município.

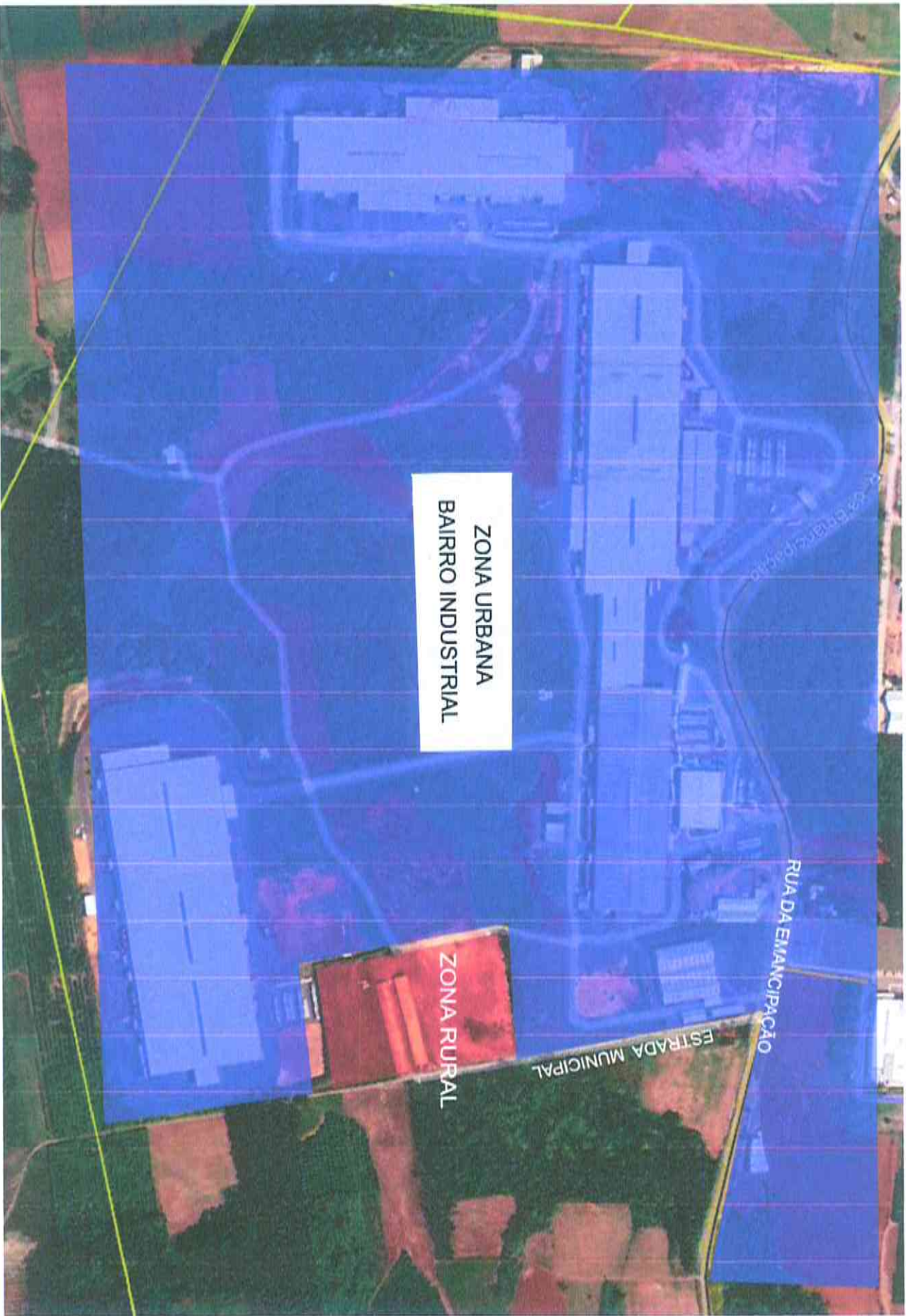
Ocorre que os 20.000,00m<sup>2</sup> restantes desta área, ainda se encontram em zona rural, uma vez que o antigo proprietário desta pequena fração utilizava a local para criação de aves – avicultura. Ocorre que esta atividade fora encerrada e, inclusive, as estruturas dos galpões já foram demolidas.

Recentemente, a empresa Grupo K1 adquiriu essa fração de terras, no intuito de utilizá-la para ampliação industrial, motivo este que justifica o encaminhamento deste Projeto de Lei.

Diante do exposto, solicitamos que o Projeto de Lei seja apreciado pelos Nobres Edis, reiterando nossos votos de distinta consideração e apreço.

Atenciosamente,

  
**BRUNO JUNGES,**  
Prefeito Municipal



ZONA URBANA  
BAIRRO INDUSTRIAL

ZONA RURAL

RUA DA EMANCIPAÇÃO  
ESTRADA MUNICIPAL



EXPANSÃO DO PERÍMETRO URBANO DO BAIRRO INDUSTRIAL  
A:20.000,00m<sup>2</sup>



CERTIFICO, usando a faculdade que me confere a Lei e por assim ter sido pedido, que revendo neste Serviço Registral, o Livro nº 2 - Registro Geral, verifiquei constar na matrícula o teor seguinte:

Nº 38.929



**OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
COMARCA DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ  
LIVRO Nº 2 - Registro Geral

fig. 1 matrícula

São Sebastião do Cai, 28 de setembro de 2021

38.929

Matrícula

**IMÓVEL:** Um terreno urbano com área de **15.983,22m<sup>2</sup>**, sem benfeitorias, situado Rodovia ERS 415, esquina com a Estrada Municipal, em quarteirão indefinido, no município de Tupandi/RS, com as seguintes medidas e confrontações: inicia a descrição no ponto 1, localizado junto a divisa da propriedade de Móveis K1 Ltda (Matrícula nº 25.788) com o alinhamento da ERS 415, com ângulo interno de 103°45'38", segue para o ponto 2, sentido leste-oeste, na extensão de 94,00 metros, confronta ao NORTE, com a Rodovia ERS 415; do ponto 2, com ângulo interno de 67°32'48", segue para o ponto 3, sentido norte-sul, na extensão de 237,13 metros, confronta ao OESTE, com a Estrada Municipal; do ponto 3, com ângulo interno de 91°19'17", segue para o ponto 4, sentido oeste-leste, na extensão de 55,93 metros, confronta ao SUL, com propriedade de Ana Maria Hartmann (Matrícula nº 7.149, Ofício de Feliz/RS); e do ponto 4, com ângulo interno de 97°22'17", segue para o ponto 1, de origem, sentido sul-norte, na extensão de 204,86 metros, confronta ao LESTE, com propriedade de Móveis K1 Ltda (Matrícula nº 25.788), encerrando a descrição com o perímetro de 591,92 metros.

**PROPRIETÁRIO:** GRUPO K1 S.A., sociedade anônima fechada, inscrita no CNPJ sob nº 00.912.882/0001-61, com sede na Rua da Emancipação, nº 2000, Bairro Industrial, na cidade de Tupandi-RS.

**PROCEDÊNCIA:** Matrícula nº 25.790 do livro 2-RG deste Ofício de Registro de Imóveis, datada de 27 de maio de 2008.

**PROTOCOLO:** Nº 90.510, do Livro 1-I, de 03/09/2021.

Emolumentos: R\$ 27,20. SeloDigital: 0295.03.2100007.01124 = NIHIL. Processamento eletrônico de dados: 0295.01.2100001.17208 = NIHIL.

O Oficial Substituto:  (Bel. Henrique Piovesan Schaeffer)

**R-1-38.929:** Em 28 de setembro de 2021

**DESAPROPRIAÇÃO**

**EXPROPRIANTE:** MUNICÍPIO DE TUPANDI, inscrito no CNPJ sob nº 92.122.712/0001-00, com sede na Avenida Salvador, nº 1919, Bairro Centro, na cidade de Tupandi-RS, devidamente autorizado pelo Decreto nº 992, de 17 de agosto de 2021, representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. José Hilário Junges, brasileiro, casado, aposentado, inscrito no CPF sob o nº 181.759.020-00, portador do RG nº (continua no verso)

Continua na Próxima Página ->

Continuação da Página Anterior



**OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
**COMARCA DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ**  
**LIVRO Nº 2 - Registro Geral**

fis. 1v verso

1027978236-SSP/RS, residente e domiciliado na Av. Salvador, nº 910, Bairro Centro, na cidade de Tupandi-RS.

**EXPROPRIADO:** GRUPO K1 S.A., já qualificado, representado pelo diretor presidente CARLOS LUIZ SOST, brasileiro, solteiro, maior, empresário, inscrito no CPF sob o nº 446.587.100-72, filho de Oscar Valentim Sost e de Ilonia Therezinha Sost, residente e domiciliado na Rua Afonso Jorge Ledur, nº 740, Bairro Paraíso do Vale, na cidade de Bom Princípio-RS; e pelo vice-diretor presidente CELSO THEISEN, brasileiro, divorciado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 467.759.270-53, portador do RG nº 9035740928-SSP/RS, filho de Afonso Theisen e de Hilda Theisen, residente e domiciliado na Rua Carlos Weber, nº 648, Bairro Centro, na cidade de Tupandi-RS.

**IMÓVEL:** O imóvel com área de 15.983,22m<sup>2</sup>, sem benfeitorias, já descrito nesta matrícula.

**VALOR:** R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). **AVALIAÇÃO:** R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). (Guia ITBI nº 99/2021).

**ELEMENTOS OBRIGATÓRIOS:** Foi apresentada certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união, emitida no site da Secretaria da Receita Federal, aos 28 de setembro de 2021, sob o código de controle 5436.14FC.8E0A.BD1E, com validade até 27 de março de 2022.

**TÍTULO:** Escritura pública de desapropriação amigável nº 4.720, lavrada aos 02 de setembro de 2021, às folhas 72/73v do Livro 45 de Transmissões, no Tabelionato de Notas de Tupandi-RS.

**PROTOCOLO:** Nº 90.510, do Livro 1-I, de 03/09/2021.

Emolumentos: R\$ 2.116,30. SeloDigital: 0295.09.2100001.00151 = NIHIL. Processamento eletrônico de dados: 0295.01.2100001.17209 = NIHIL.

O Oficial Substituto:  (Bel. Henrique Piovesan Schaeffer)

ESPANHO EM BRANCO

(continua na folha )

NADA MAIS CONSTAVA. O REFERIDO É VERDADE E DOU FE.

São Sebastião do Caí-RS, sexta-feira, 28 de janeiro de 2022, às 13:13:07  
 Certidão Matrícula 38.029 - 2 páginas - R\$ 16,50 (0295.03.2100007.03736 = NIHIL)  
 Busca em livros e arquivos: R\$ 11,30 (0295.02.2100006.15413 = NIHIL)  
**Total: R\$ 27,80**

  
 Thais Aline Koch - Escrevente Autorizada



A consulta estará disponível em até 24h no site do Tribunal de Justiça do RS  
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>  
 Chave de autenticação para consulta  
 099523 53 2022 00002570 01